



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 141 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 28 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL.....	10
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	11
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	13

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOI

Lúcio Antônio Ribeiro da Siva

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 011/2026/GAB/SEMED/PMM, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"Institui Comissão Municipal de Acompanhamento e Assessoramento para a Elaboração dos Projetos Pedagógicos (PPs) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Mucajaí".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, e

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a efetividade da implementação das diretrizes educacionais nas unidades de ensino da rede municipal;

CONSIDERANDO, a importância do suporte técnico e pedagógico contínuo por parte da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) junto às equipes escolares no processo de reestruturação dos Projetos Pedagógicos (PPs);

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir a Comissão Municipal de Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico, com a finalidade de coordenar, orientar, acompanhar e avaliar o processo de revisão e adequação dos Projetos Pedagógicos (PPs) de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Mucajaí.

Art. 2º: A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

Maria Antonia dos Santos Oliveira - Representante do Departamento Pedagógico (Presidente da Comissão)

Ronilda Rodrigues Silva Torres - Representante da Supervisão Escolar

Rosilda de Oliveira Garcia - Representante da Educação Especial e Inclusiva

Aliane Barbosa Pereira - Representante da Educação Infantil / Ensino Fundamental

Soraima da Costa Lima - Representante Técnico Administrativo da SEMED

Art. 3º Compete à Comissão:

- Prestar assessoramento técnico direto às equipes gestoras e pedagógicas das unidades de ensino durante todas as etapas de elaboração e revisão dos PPs;
- Realizar visitas institucionais de acompanhamento e orientação às escolas da rede municipal;
- Analisar, emitir parecer técnico e encaminhar para homologação final os Projetos Pedagógicos revisados pelas unidades escolares;

Rua Santo Antônio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP: 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60

E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br

Mucajaí - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

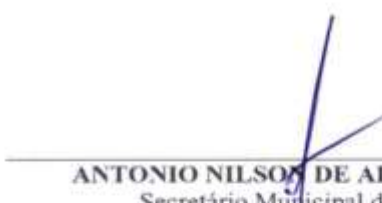


d) Garantir o alinhamento dos PPs com as normativas vigentes e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições regulares junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucajai/RR, 26 de agosto de 2026.



ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 005/2025/ PMM/RR

Rua Santo Antônio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semel_mucajai@yahoo.com.br
Mucajaí - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 012/2026/GAB/SEMED/PMM, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre as diretrizes, prazos e procedimentos para a elaboração, revisão e adequação do Projeto Pedagógico (PPs) das unidades de ensino da Rede Municipal de Mucajaí, em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação das novas diretrizes pelo Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que todas as instituições de ensino pertencentes à Rede Municipal de Educação de Mucajaí procedam à revisão, adequação ou elaboração de seus Projetos Pedagógicos (PPs) em estrita observância às diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º O processo de elaboração do Projeto Pedagógico deverá ser de natureza democrática e participativa, garantindo a escuta ativa e o envolvimento direto da comunidade escolar (professores, gestores, funcionários, estudantes e responsáveis).

Art. 3º As unidades de ensino deverão seguir o cronograma unificado estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 4º A SEMED, por meio do Departamento Pedagógico, prestará o apoio técnico necessário às equipes escolares durante todas as etapas do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajaí/RR, 26 de agosto de 2026.


ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 005/2025/ PMM/RR

Rua Santo Antônio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semmed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajaí - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 013/2026/GAB/SEMED/PMM, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"Institui a implementação obrigatória e formaliza o Projeto "Cantinho da Leitura: Leitura em Movimento" nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, em alinhamento às diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais,:

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que garante o direito de todos à educação, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) referente ao desenvolvimento da leitura e escrita na Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO os objetivos do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556/2023, que visa assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, bem como a recomposição de aprendizagens e consolidação do letramento do 3º ao 5º ano;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a equidade, a fruição estética e a democratização do acesso ao acervo literário no ambiente escolar por meio do Documento Orientador para Planejamento Pedagógico do Programa Cantinho da Leitura;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída e formalizada a implementação do Projeto **"Cantinho da Leitura: Leitura em Movimento"** em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que atendem às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Projeto tem por objetivo central incentivar o hábito da leitura literária e a fruição estética por meio do acesso periódico, sistemático e equitativo a um acervo diversificado, organizando-se em duas modalidades complementares:

- I. **Cantinho Fixo:** Espaço permanente montado na sala de leitura, biblioteca ou pátio
Rua Santo Antônio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@vahoo.com.br
Mucajaí - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



coberto, equipado de forma lúdica, acessível e acolhedora (tapetes, almofadas, pufes e estantes baixas);

- II. **Cantinho Móvel:** Unidade móvel sobre rodas (carrinhos, baús adaptados ou maletas pedagógicas) destinada à circulação semanal entre as salas de aula e demais ambientes escolares.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

Art. 3º As Unidades Escolares deverão adaptar seus espaços e rotinas para assegurar o cumprimento do Cronograma, garantindo que todas as turmas do Pré-Escolar ao 5º ano tenham contato direto e periódico com a leitura literária.

Art. 4º O cronograma de referência deverá ser organizado respeitando a duração mínima de 40 a 50 minutos por atendimento, alternando a modalidade de acordo com a tabela sintética a seguir:

Etapa / Ano Escolar	Modalidade Padrão	Eixo Pedagógico & Foco das Atividades
Educação Infantil	Cantinho Fixo/ Cantinho Móvel	Oralidade, multimodalidade e contato sensorial (contação com apoio de livros-brinquedo, fantoches e mídias).
1º Ano	Cantinho Fixo/ Cantinho Móvel	Decodificação, consciência fonológica e letramento inicial (mediação e exploração de álbuns ilustrados).
2º Ano	Cantinho Fixo/ Cantinho Móvel	Consolidação da alfabetização e letramento (leitura compartilhada e piquenique literário).

Rua Santo Antônio, N° 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajaí - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Etapa / Ano Escolar	Modalidade Padrão	Eixo Pedagógico & Foco das Atividades
3º Ano	Cantinho Fixo/ Cantinho Móvel	Autonomia leitora e fluência (rodas de leitores, indicação bibliográfica entre pares e empréstimo).
4º Ano	Cantinho Fixo/ Cantinho Móvel	Leitura autônoma e ampliação de repertório ("Livro do Mês", registros no diário e trocas literárias).
5º Ano	Cantinho Fixo/ Cantinho Móvel	Leitura crítica e diversidade textual (clube de leitura, debates sobre obras infantojuvenis e resenhas).

CAPÍTULO III – DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E DAS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Art. 5º Os docentes das turmas atendidas deverão obrigatoriamente integrar as atividades do Cantinho da Leitura ao seu Planejamento Mensal, em conformidade com as diretrizes do Documento Orientador e dos currículos municipais alinhados ao CNCA.

Art. 6º As escolas deverão operacionalizar e garantir o funcionamento das seguintes estratégias de ação contínua:

- I. **Passaporte da Leitura:** Registro autônomo e contínuo dos estudantes (desenhos para Educação Infantil e 1º ano; pequenos textos e impressões para os demais);
- II. **Mala Viajante:** Empréstimo semanal de kits temáticos contendo livros e diário de bordo para integração leitura-família;
- III. **Sexta do Desapego / Troca-Troca Literário:** Feira periódica para intercâmbio de

Rua Santo Antônio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajaí - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Etapa / Ano Escolar	Modalidade Padrão	Eixo Pedagógico & Foco das Atividades
3º Ano	Cantinho Fixo/Cantinho Móvel	Autonomia leitora e fluência (rodas de leitores, indicação bibliográfica entre pares e empréstimo).
4º Ano	Cantinho Fixo/Cantinho Móvel	Leitura autônoma e ampliação de repertório ("Livro do Mês", registros no diário e trocas literárias).
5º Ano	Cantinho Fixo/Cantinho Móvel	Leitura crítica e diversidade textual (clubes de leitura, debates sobre obras infantojuvenis e resenhas).

CAPÍTULO III – DO PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO E DAS ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Art. 5º Os docentes das turmas atendidas deverão obrigatoriamente integrar as atividades do Cantinho da Leitura ao seu Planejamento Mensal, em conformidade com as diretrizes do Documento Orientador e dos currículos municipais alinhados ao CNCA.

Art. 6º As escolas deverão operacionalizar e garantir o funcionamento das seguintes estratégias de ação contínua:

- I. **Passaporte da Leitura:** Registro autônomo e contínuo dos estudantes (desenhos para Educação Infantil e 1º ano; pequenos textos e impressões para os demais);
- II. **Mala Viajante:** Empréstimo semanal de kits temáticos contendo livros e diário de bordo para integração leitura-família;
- III. **Sexta do Desapego / Troca-Troca Literário:** Feira periódica para intercâmbio de

Rua Santo Antônio, N° 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semed_mucajai@yahoo.com.br
Mucajaí - Roraima



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação prestará suporte técnico e pedagógico contínuo para a efetivação desta Portaria nas Unidades Escolares.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mucajai/RR, 26 de agosto de 2026.



ANTONIO NILSON DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 005/2025/ PMM/RR

Rua Santo Antônio, Nº 1225 – Bairro São Raimundo - CEP. 69.340-000 - CNPJ: 06.086.894/0001-60
E-mail: semcd_mucajai@yahoo.com.br
Mucajai - Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0074/2025 – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 0019/2025, cujo Objeto: **Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social em Mucajaí – RR, por meio do Convênio nº 77/2025/ESTADO DE RORAIMA/SETRABES/MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ**, pelo critério menor preço por LOTE, venho por meio deste, convocar os licitantes remanescentes, para continuidade de atos de contratação, fica convocada as empresas: **M DO N PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **17.002.011/0001-03** e **S DE S TRAJANO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **50.054.257/0001-02**, para que no dia 03/09/2026, as 14h00min, As referidas empresas deverão comparecer no dia **03 de setembro de 2026, às 14h00min**, na sala de reuniões da CLC/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajaí – RR. Maiores informações disponível no [e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com](mailto:licitacoesmucajai@gmail.com).

Mucajaí – RR, 28 de agosto de 2026.

Ciderlando Silva da Encarnação
Agente de Contratação - CLC/PMM
Decreto nº. 0107/2026



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 141 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 141 -2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES